



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 001/2023
P.A: Nº 009/2023
FLS: <u>08</u>
RUBRICA

Ao Senhor,
EVANDIEL MEIRELES
Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2023.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência final.

Tal contratação deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios. Deve-se também à necessidade de promover a substituição dos pneus debilitados ou danificados e baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. Ante a alta demanda de veículos usados pelas Secretarias Municipais e o uso elevado dos mesmos, se faz necessária a troca anual, condição indispensável para se garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos sob a responsabilidade do município. Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 05 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 122.2022 - GB